



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 004

"Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**, representado pelo Sr. Cássio Ronnau Ramm, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha e em conformidade com o art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como com o parecer jurídico n.º 1200/2023, **fica prorrogado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Consoante parecer jurídico n.º 1200/2023 e plano de trabalho, fica estipulado que o valor total da parceria será de R\$ 830.000,00, sendo que os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do novo plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem com a redação inalterada.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula N° 10530

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA

CÁSSIO RONNAU RAMM

OSC

Amanda Rezende

Gestor da Parceria

Testemunhas:

nome:

nome: